



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5562, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel que especifica”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel especificado abaixo, sem ônus e encargos para o Município, conforme segue:

- Uma servidão de passagem perpétua, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto “01”, localizado a 30,00 metros da divisa com a Chácara Alvorada, no alinhamento com a Estrada de Acesso às Lagoas de Tratamento, deste segue com o azimute 222º18’28”, na distância de 4,01 metros até o ponto “02”; daí segue com o azimute 315º54’18” na distância de 160,30 metros até o ponto “03”; daí segue com o azimute 311º08’04”, na distância de 6,01 metros até o ponto “04”; daí segue com o azimute 45º41’49” na distância de 5,00 metros até o ponto “05”; daí segue com o azimute 140º39’41”, com distância de 6,03 metros até o ponto “06”; daí segue com o azimute 135º54’18” na distância de 160,05 metros até o ponto “01”, ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 667,71m² e perímetro de 341,40 metros. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis, sob a Transcrição nº 49.337, de propriedade de Kemil Rahal.

Parágrafo Único. Toda a infraestrutura necessária ficará a cargo do loteador.

Art. 2º Ultimada a desapropriação de que trata o artigo 1º, o imóvel será destinado à servidão de passagem para o Sistema de Drenagem de Águas Pluviais do Loteamento de Interesse Social “Residencial Marco Guerrero” – “Programa Minha Casa, Minha Vida”, que está sendo implantado pela empresa MULTCAP INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E LOTEAMENTO LTDA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 21 de julho de 2017.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 21 de julho de 2017.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração